

| | |
|---|-----------------------|
| Fundo Municipal de Meio Ambiente | 63.000,00 |
| Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos de Paranaíba | 6.000,00 |
| FUNDEB | 15.265.000,00 |
| Fundo do Estudante Universitário | 170.000,00 |
| Fundo Municipal de Esporte e Lazer | 362.000,00 |
| Fundo Municipal de Saúde | 38.570.500,00 |
| Fundo Municipal de Assistência Social | 4.098.000,00 |
| Fundo Municipal de Investimentos Sociais | 1.121.000,00 |
| Fundo Municipal da Infância e da Adolescência | 520.000,00 |
| Fundo Municipal de Defesa Civil | 10.000,00 |
| Fundo Municipal Antidrogas | 4.000,00 |
| Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social | 56.000,00 |
| Fundo Municipal de Apoio à Cultura | 6.000,00 |
| TOTAL | 137.500.000,00 |

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes previstas no § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64;

II - tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecendo ao limite estabelecido no inciso III, do artigo 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal.

Parágrafo único. Não onerarão o limite previsto no Inciso I deste artigo, os créditos:

a) destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, pessoal e encargos sociais, horas de aval, débitos de precatórios judiciais, sentenças judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercício anteriores e despesas à conta de recursos vinculados;

b) abertos mediante utilização de recursos previstos nos Incisos I e II do § 1º do artigo 43, ambos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

c) suplementares para as adequações das despesas com recursos oriundos de Convênios, Contrato de Repasse e Termos de Cooperação ou Instrumento Congêneres, limitados aos recursos efetivamente arrecadados;

d) adicionais suplementares por remanejamento, transposição e transferência de recursos, com finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, obedecida a distribuição por grupo de despesa, nos termos do Inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 6º Autoriza o Poder Executivo a promover a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e a Lei do Plano Plurianual - PPA, com as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 7º Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal se obriga a suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício financeiro em curso, tendo por base a receita efetivamente arrecadada.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 09 dias do mês de novembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria Jurídica Municipal, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA OLANDA
Procuradora Jurídica Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:8EF5C79B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 279, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

“*Altera Extensões do Centro de Educação Infantil*
“*Dona Marlene Maria de Sene Souza – Pólo.*”

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º O Centro de Educação Infantil Dona Marlene Maria de Sene Souza – Pólo, passa a vigorar com a seguinte Extensão:

I - Centro de Educação Infantil Francisca Ferreira da Silva - Dona Chiquinha.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 09 dias do mês de novembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria Jurídica Municipal, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA OLANDA
Procuradora Jurídica Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:74CAD01C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 280, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

“*Cria e dá denominação ao Centro de Educação*
Infantil do Município de Paranaíba – MS e dá outras
providências.”

RONALDO JOSE SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º Fica criado e denominado “*CEINF Irmã Dulce*”, o Centro de Educação Infantil, localizado na Rua Projetada D, 55 – Cohab Santa Rita de Cássia, neste Município.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 09 dias do mês de novembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria Jurídica Municipal, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA OLANDA
Procuradora Jurídica Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:92E279E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01/2017

A Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Cultura e a Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Professores, por meio de Provas Escritas e de Títulos, para contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, por prazo determinado, para cobrir as necessidades das secretarias descritas acima.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas no site da Prefeitura Municipal de Paranaíba:

www.paranaiba.ms.gov.br, no período de 13/11/2017 a 27/11/2017 (compreendido entre 08 horas do dia 13/11 às 23 horas e 59 minutos do dia 27/11).

1.2 A ficha de inscrição, anexo I, estará disponível no endereço eletrônico citado acima e deverá ser preenchida pelo candidato conforme opção desejada.

1.3 As áreas de conhecimento e os requisitos exigidos para a inscrição são os seguintes:

| ÁREA DE CONHECIMENTO | REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO |
|---|---|
| Tecnologia Educativa | Licenciatura Plena em qualquer área da Educação |
| Recurso Multifuncional | Licenciatura Plena – Especialização na Modalidade Educação Especial. |
| Educação Infantil | Licenciatura em Pedagogia para atuar em Educação Infantil ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil. |
| Ensino Fundamental I (1º ao 5º) | Licenciatura em Pedagogia, para atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou Normal Superior com habilitação em Ensino Fundamental. |
| Língua Portuguesa | Licenciatura em Letras. |
| Arte | Licenciatura em Arte ou áreas afins |
| Educação Física – Ed. Infantil (Maternal, Jardim I, II e III) Ensino Fundamental (1º ao 9º) | Licenciatura em Educação Física com registro no CREF |
| Língua Estrangeira Moderna – Inglês | Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês. |
| Matemática | Licenciatura em Matemática ou áreas afins |
| Ciências | Licenciatura Ciências Biológicas ou Matemática com Habilitação em Ciências. |
| História | Licenciatura em História ou áreas afins. |
| Geografia | Licenciatura em Geografia ou áreas afins. |

1.4 O Professor de Educação Física – Nível II, aprovado neste processo seletivo poderá ser lotado ainda na Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, exercendo atividades de Instrutor de danças e educador físico nas modalidades de Futsal, Futebol de Campo, Vôlei, Basquete e Handebol, bem como trabalhos com: treinos táticos e técnicos com crianças e adolescentes da rede municipal de Ensino.

1.5 O Professor de Arte – Nível II, aprovado no processo seletivo poderá ser lotado ainda na Secretaria Municipal de Cultura, para exercer atividades relativas ao fomento da arte e cultura no município.

1.6 A inscrição e classificação dos candidatos será de acordo com a área de conhecimento especificada no subitem 1.3.

1.7 A atribuição de aula temporária será realizada conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba a partir do primeiro semestre de 2018 (dois mil e dezoito), podendo ser prorrogada obedecida à ordem de classificação.

1.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a implícita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais, não poderá alegar desconhecimento.

2.10 Os candidatos inscritos, para salas de recurso multifuncional e tecnologia educativa, se aprovados, depois de convocados serão avaliados por um período de 90 (noventa) dias, pela coordenação da SEMED, condição para manter ou não sua contratação.

2 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deferidas serão homologadas pela Secretaria Municipal de Educação e divulgadas no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal até o dia 30/11/2017, onde constará ainda, horário e local em que será realizada a Prova Escrita.

2.2 Não serão homologadas as inscrições cujas fichas não forem preenchidas em conformidade com este edital.

3 DAS PROVAS

3.1 Da realização das provas:

- Educação infantil – dia 14/12/2017
- Ensino Fundamental – dia 15/12/2017
- Tecnologia Educativa e Recurso Multifuncional – 16/12/2017

3.2 O processo seletivo constará das seguintes etapas e provas:

3.2.1 Primeira etapa

a) prova escrita

3.2.3. Segunda etapa

a) prova de títulos.

3.3 A prova de Conhecimentos Específicos e Pedagógicos será realizada na área de conhecimento constante deste edital, nas opções escolhidas pelo candidato, constituída de múltipla escolha.

3.3.1 A elaboração e a correção das provas será de responsabilidade da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, sob supervisão da Profª Drª Maria Sílvia Rosa Santana membro efetivo da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS e do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Paranaíba/MS.

3.3.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova escrita de Conhecimentos Específicos e Pedagógicos a pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).

3.6 A prova de títulos far-se-á somente para os candidatos aprovados na prova escrita, observando os critérios estabelecidos no anexo III deste edital.

3.7 O candidato será convocado para a entrega da documentação relativa aos títulos, mediante edital.

3.8 Os títulos entregues pelos candidatos serão pontuados conforme a tabela que segue:

| ITEM | TÍTULOS | PONTUAÇÃO | |
|------|---|-----------------|--------|
| | | UNITÁRIA | MÁXIMA |
| 01 | Diploma ou declaração original de conclusão e aprovação em Doutorado relacionado ao cargo. | 4 | 4 |
| 02 | Diploma ou declaração original de conclusão e aprovação em Mestrado relacionado ao cargo. | 3 | 3 |
| 03 | Certificado ou declaração original de curso de pós-graduação em nível de especialização (mínimo de 360 horas) relacionado ao cargo. | 1 | 2 |
| 04 | Certificado ou declaração original de curso de aperfeiçoamento ou capacitação relacionado com as atribuições do cargo ao qual concorre, com carga horária igual ou superior a 20 horas e com data de realização do curso a partir de 2015, até 05 certificados. | 0,2 (por curso) | 1 |

4 DO RESULTADO FINAL

4.1 O resultado final será calculado por meio da soma das pontuações obtidas a partir das seguintes provas:

- provas de Conhecimentos Específicos (0 a 20);
- prova de Conhecimentos Pedagógicos (0 a 20);

4.2 A prova de títulos com pontuação (0 a 10) terá caráter classificatório para todos os cargos, concorrendo apenas os candidatos aprovados na prova escrita.

5 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 O candidato será classificado na área de conhecimento que se inscreveu de acordo com ordem decrescente da nota final.

5.2 Na hipótese de empate serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- maior idade;
- titulação acadêmica;

c) maior tempo de atuação no magistério.

6 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nos termos do artigo 12, da Constituição Federal;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no **subitem 1.3** deste edital;
- f) comprovar o não acúmulo de cargos públicos;
- g) compor o banco de reserva de candidatos de acordo com a ordem classificatória.

7 DA NÃO CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Ficam impedidos de serem convocados:

- a) professor contratado que tenha recebido penalidade ou que tenha prova documentada de conduta desabonadora no exercício das funções de docente.
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal) e readaptada;
- c) convocados que tiveram contrato rescindido por apresentar documentação falsa;
- d) militar;
- e) estrangeiro não naturalizado.

8 DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONVOCAÇÃO

8.1 A apresentação dos documentos abaixo relacionados só será obrigatória no ato da convocação:

- a) cópia do documento de habilitação específica para o exercício do magistério conforme item 1.3;
- b) declaração original de conclusão de curso emitida pela Universidade ou Faculdade, para os concluintes de 2017;
- c) declaração de acúmulo ou não de cargo/função pública e Declaração de Bens (fornecida pelo Departamento de Recursos, para preenchimento);
- d) cópia do RG;
- e) cópia do CPF;
- f) cópia do PIS/PASEP;
- g) cópia do Título de Eleitor;
- h) comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- i) certificado de Reservista, quando for o caso;
- j) certidão de nascimento ou casamento;
- k) certidão de nascimento dos filhos, menores de 14 anos;
- l) comprovante de residência atual (água, luz ou telefone);
- m) duas fotos 3x4 (recente);

n) cópia da carteira de trabalho (páginas frente e verso que consta foto e dados pessoais).

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato é o único responsável pelas informações contidas em sua ficha de inscrição:

- a) a prova para os candidatos de Tecnologia Educativa será realizada no Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal e nas Salas de Tecnologia Educacional das escolas da rede municipal;
- b) o prazo de validade do Processo Seletivo para contratação temporária de professores vigorará até dezembro 2018, podendo ser prorrogado no interesse da administração pública;
- c) as contratações temporárias reger-se-ão por legislação própria, com recolhimento previdenciário ao INSS;
- d) é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais, comunicados e demais publicações referentes ao cadastro para contratação de professores por meio da imprensa local e site da Prefeitura Municipal (www.paranaiba.ms.gov.br);
- e) a aprovação do candidato gera, para o mesmo, apenas a expectativa de direito à contratação. A Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba/MS reserva-se o direito de proceder às contratações dos candidatos aprovados em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes;
- f) a contratação do candidato aprovado ocorrerá em um cargo de até 24 horas aulas, de acordo com sua classificação, podendo ser prorrogadas de acordo com a necessidade da secretaria;
- g) só serão contratados candidatos de áreas afins depois de esgotada a lista dos classificados em áreas específicas;
- h) o candidato aprovado e depois de contratado que não esteja atendendo pedagogicamente e/ou o Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino poderá ter rescindido o seu contrato;
- i) candidato deverá manter atualizado seu endereço junto a Secretaria Municipal de Educação de Paranaíba/MS;
- j) os casos não previstos, neste edital, serão solucionados por uma Comissão composta por um membro da Secretaria Municipal de Educação, um membro da Secretaria Municipal de Administração e um membro do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Paranaíba/MS.
- k) o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo no interesse da administração pública, nos casos previstos em lei.

Paranaíba/MS, 10 de Novembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

LENI APARECIDA SOUTO MIZIARA

Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Cultura Designada e Secretária de Esporte Juventude e Lazer Designada

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
(Preencher no site)

ANEXO II CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E PEDAGÓGICOS

| PROVA ESCRITA | QUANTIDADE DE QUESTÕES | VALOR DAS QUESTÕES | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---------------------------|------------------------|--------------------|------------------|
| Conhecimentos Pedagógicos | 10 | 2,0 | 20 |
| Conhecimentos | 10 | 2,0 | 20 |

| | | |
|-------------|--|----|
| Específicos | | |
| Total | | 40 |

**PROVA
TECNOLOGIA EDUCATIVA**

CONHECIMENTO ESPECIFICO

| PROVA DIDÁTICA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|----------------|---------------------|
| Writer | 0 (zero) a 10 (dez) |
| Impress | 0 (zero) a 10 (dez) |
| Calc | 0 (zero) a 10 (dez) |
| Internet | 0 (zero) a 10 (dez) |
| E-mail | 0 (zero) a 10 (dez) |

PROVA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL

| PROVA ESCRITA | QUANTIDADE DE QUESTÕES | VALOR DAS QUESTÕES | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|-------------------------|------------------------|--------------------|------------------|
| CONHECIMENTO ESPECÍFICO | 20 | 2,0 | 40 |

ANEXO III

PROVA DE TÍTULO

| ITEM | TÍTULO | PONTUAÇÃO | | |
|------|---|-----------------|--------|-----------|
| | | UNITÁRIA | MÁXIMA | CANDIDATO |
| 01 | Diploma ou declaração original de conclusão e aprovação em Doutorado relacionado ao cargo. | 4 | 4 | |
| 02 | Diploma ou declaração original de conclusão e aprovação em Mestrado relacionado ao cargo. | 3 | 3 | |
| 03 | Certificado ou declaração original de curso de pós-graduação em nível de especialização (mínimo de 360 horas) relacionado ao cargo. | 1 | 2 | |
| 04 | Certificado ou declaração original de curso de aperfeiçoamento ou capacitação relacionados com as atribuições do cargo ao qual concorre, com carga horária igual ou superior a 20 horas e com data de realização do curso a partir 2015, até 05 certificados. | 0,2 (por curso) | 1,0 | |

ANEXO IV

DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL SUPERIOR

| | | |
|---------------------------|---|---|
| CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS | Educação Infantil | Tendências pedagógicas com ênfase na Pedagogia Histórico - Crítica; A organização do tempo e espaço; Fundamentos teóricos da teoria Histórico- Cultural (Vygotsky). O brincar no espaço educativo; Alfabetização na educação infantil; O papel do profissional da educação infantil. Desenvolvimento Infantil; A brincadeira, as interações e as diferentes linguagens como eixos norteadores do trabalho educativo-pedagógico, relação escola, comunidade e família; O saber docente e a organização do trabalho didático; Procedimentos adequados ao atendimento à criança de zero a cinco anos, referente à saúde, alimentação e higiene; Os processos e os instrumentos de avaliação da aprendizagem na perspectiva da Educação Infantil. |
| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | Educação Infantil | Referencial Curricular da Rede Municipal de Ensino |
| CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS | Ensino Fundamental I | Tendências pedagógicas com ênfase na Pedagogia Histórico - Crítica; A relação escola, comunidade e família; Tecnologias da Comunicação e Informação e sua utilização nos processos pedagógicos; A função social da escola; Planejamento e procedimentos didáticos pedagógicos; A contextualização dos currículos (interdisciplinaridade); Os processos e os instrumentos de avaliação da aprendizagem; Organização dos tempos e espaços escolares; História de Mato Grosso do Sul; O saber docente e a organização do trabalho didático; Alfabetização e Letramento. |
| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | Ensino Fundamental I | Referencial Curricular da Rede Municipal de Ensino |
| CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS | Ensino Fundamental II e Professor de Tecnologia Educacional | Tendências pedagógicas com ênfase na Pedagogia Histórico - Crítica; A relação escola, comunidade e família; Tecnologias da Comunicação e Informação e sua utilização nos processos pedagógicos; A função social da escola; Planejamento e procedimentos didáticos pedagógicos; A contextualização dos currículos (interdisciplinaridade); Os processos e os instrumentos de avaliação da aprendizagem; Organização dos tempos e espaços escolares. História de Mato Grosso do Sul; O saber docente e a organização do trabalho didático. |
| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | Ensino Fundamental II | Referencial Curricular da Rede Municipal de Ensino |
| | Professor de Tecnologia Educacional | Sistema Operacional Linux 4.0 |

| | | |
|---------------------------|---|---|
| CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | Professor de Sala de Recurso Multifuncional | Conceitos e Paradigmas históricos da Educação Especial e das propostas de Educação Inclusiva; Políticas Públicas de Educação no cenário internacional e nacional; A Educação Especial, O ensino comum e o atendimento educacional especializado a partir da política nacional de educação inclusiva e os projetos políticos pedagógicos; Questões de ajustes metodológicos e gestão escolar; Reflexão crítica das questões ético-político-educacionais na ação do educador quanto à inclusão de alunos Público Alvo da Educação Especial na rede regular de ensino. |
|---------------------------|---|---|

ANEXO V

DAS REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PEDAGOGIA HISTÓRICO-CRÍTICA

GASPARIN, João Luiz, and Maria Cristina Petenucci. "**Pedagogia histórico crítica: da teoria à prática no contexto escolar.**"(1984).

GASPARIN, João Luiz. **Uma didática para a Pedagogia Histórico Crítica.** Campinas, Autores Associados, 2002.

SAVIANI, D. **Escola e democracia.** 34. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2001.

SAVIANI, D. **Pedagogia histórico-crítica:** primeiras aproximações. 7. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2000.

EDUCAÇÃO INFANTIL

KRAMER, S. (Org). **Infância e Educação Infantil.** 2.ed. Campinas: Papirus, 2002.

LEONTIEV, A. Os princípios psicológicos da brincadeira pré-escolar. In.: YGOTSKY, L; LURIA, A.; LEONTIEV, A. **Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem.** São Paulo: Ícone, USP, 1998.

OLIVEIRA, Z. de O. **Educação Infantil: fundamentos e métodos.** Rio de Janeiro. Cortez, 2002.

ONGARI, B. & MOLINA, P. **A Educadora de Creche: construindo as suas identidades.** São Paulo: Cortez, 2003.

SMOLE, C. C. S. **A matemática na educação infantil:** a teoria das inteligências múltiplas na prática escolar. Porto Alegre: Artmed, 2000.

YGOTSKY, L. S; LÚRIA, A.R; LEONTIEV, A. N. **Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem.** 9º edição. São Paulo: Editora Ícone, 2001

_____. **A formação social da mente:** o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores. Trad. José Cipolla Neto, Luis Silveira Menna Barreto e Solange Castro Afeche. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

ENSINO FUNDAMENTAL I

BEAUCHAMP, Jeanete, Sandra Denise PAGEL, and Aricélia Ribeiro do NASCIMENTO. **Ensino fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade.** Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica(2007).

FERREIRO, E. & TEBEROSKI, A. **Psicogênese da língua escrita.** Porto Alegre: Artes Médicas, 1986.

GOULART, Cecília. A organização do trabalho pedagógico: alfabetização e letramento com eixos norteadores. In: Brasil. **Ministério da Educação.** Ensino Fundamental de nove anos: inclusão para crianças de seis anos de idade. Brasília, MEC, 2006. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/ensfund9anobasefinal.pdf>

MORTATTI, M. do R. L. **Os sentidos da alfabetização.** São Paulo: UNESP, 2000.

SOARES, Magda. **Alfabetização e letramento**. 5.ed. São Paulo: Contexto, 2007.

FRADE, Isabel Cristina Alves da Silva. Formas de Organização do trabalho de Alfabetização e Letramento. In: BRASIL, **Ministério da Educação**. Alfabetização e Letramento na infância. Boletim 09/ Secretaria de Educação Básica – Brasília: MEC/ SEB, 2005. Disponível em: <<http://www.tvbrasil.org.br/fotos/salto/series/150630AlfabetizacaoeLetramento.pdf>>

LÍNGUA PORTUGUESA

DIONÍSIO, A. P.; MACHADO, A. R. & BEZERRA, M. A. **Gêneros textuais e ensino**. Rio de Janeiro: Editora Lucerna, 2002.

FIORIN, J. L. **Para entender o texto: leitura e redação**. São Paulo: Ática, 1993.

GERALDI, J. W. (Org.). **O Texto na Sala de aula**. São Paulo: Ática, 1997.

LAJOLO, Marisa. **Do mundo da Leitura para a Leitura do Mundo**. São Paulo: Ática, 1997.

MATEMÁTICA

CARAÇA, B. de J. **Conceitos fundamentais da matemática**. Lisboa: Sá da Costa Editora, 1984.

GOMES, M. G; RUIZ, A. R. **Competência matemática e tempo de escolaridade: uma relação inexistente**. Londrina: Cefil, 2001.

GRANDO, R.C. **O Jogo e suas Possibilidades Metodológicas no Processo Ensino- Aprendizagem da Matemática**. Dissertação de Mestrado – UNICAMP - Campinas, SP, 1995.

PARRA, C.; SAIZ, I.(et.al.) **Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas**. Trad. Juan Acuña Llorens; Porto Alegre: Artmed, 1996.

CIÊNCIAS

MORIN, E. **Ciência com consciência**. (Trad.) Maria D. Alexandre e Maria Alice Sampaio Dória, 2ª Ed., Bertrand Brasil, Rio de Janeiro: 1998.

QUEIROZ, Marta Maria Azevedo. **O Ensino de Ciências Naturais: reprodução ou produção de conhecimentos**. In: III Congresso Internacional de Educação e IV Encontro de Pesquisa em Educação da Universidade Federal do Piauí, 2006, Teresina. Anais... Teresina: EDUFPI, 2006. Disponível em: . Acesso em: março de 2015.

SENICIATO, Tatiana; CAVASSAN, Osmar. Aulas de campo em ambientes naturais e aprendizagem em Ciências: um estudo com alunos do ensino fundamental. **Ciência e Educação**, 10(1), p. 133-147, 2004.

WEISSMAN, H. (Org.) **Didática das Ciências Naturais: Contribuições e reflexões**. (Trad.) Beatriz Afonso Neves, Artmed, Porto Alegre: 1998.

ARTE

BARBOSA, A. M. (Org.). **Arte – Educação – leitura no subsolo**. 4. ed. São Paulo: Córtes, 2002.

_____. **A imagem no ensino da arte**. 5. ed. São Paulo: Perspectiva, 2002.

FERRAZ, M. H. C.; FUSARI, M. F. R. **Arte na Educação Escolar**. São Paulo: Cortez, 2001.

_____. **Metodologia do Ensino de Arte**. São Paulo: Cortez, 1993.

EDUCAÇÃO FÍSICA

DARIDO, Suraia Cristina(Org). **Educação física e saúde: nutrição**. In. DARIDO, Suraia Cristina. Para ensinar educação Física: possibilidades de intervenção na escola. Campinas: Papirus, 2010.

FREIRE, João Batista. Aprendizagem e desenvolvimento. In. FREIRE, João Batista (org). **Educação como prática corporal**. São Paulo: Scipione, 2010.

GALLARDO, Jorge Sergio Pêres. **Prática de ensino e educação física: a criança em movimento**. São Paulo: Ftd, 2009.

KISHIMOTO, M. T. (Org.). **Jogo, brinquedo, brincadeira e educação**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1996.

GEOGRAFIA

ALMEIDA, R. D. de; PASSINE, E. Y. **Espaço geográfico: ensino e representação**. 12.ed. São Paulo: Contexto, 2002.

CAVALCANTI, L.de S. Cotidiano, mediação pedagógica e formação de conceitos: uma contribuição de Vygotsky ao ensino de Geografia. **Caderno Cedes**, Campinas, vol. 25, n. 66, p. 185-207, maio/ago. 2005. Disponível em <<http://www.cedes.unicamp.br>>
COOREA, R. L. **O espaço urbano**.- São Paulo: Ática, 1986.

MIGUEL, A. & BAMBONI, E. (Org.) **Representação do Espaço: Multidisciplinaridade na Educação**.- Campinas, SP: Autores Associados, 1996.

OLIVEIRA, A. U. (Org.) **Para onde vai o ensino da Geografia**. São Paulo: Contexto, 1989.

HISTÓRIA

KNAUSS, P. O desafio da ciência: modelos científicos no ensino de História. **Caderno. Cedes**, Campinas, vol. 25, n. 67, p. 279-295, set./dez. 2005. Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br>

NIKITIUK, S. (Org.) **Repensando o ensino de história**. São Paulo: Cortez, 1996.

PENTEADO, H.D. **Metodologia do ensino de História e Geografia**. São Paulo: Cortez: 2003.

SCHMIDT, M.A.M.S.; GARCIA, T.M.F.B. A formação da consciência histórica de alunos e professores e o cotidiano em aulas de História. **Caderno. Cedes**, Campinas, vol. 25, n. 67, p. 297-308, set./dez. 2005. Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br>

LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS

ALMEIDA FILHO, José Carlos Paes de e BARBIRATO, Rita. **Ambientes comunicativos para aprender línguas estrangeiras**. Trabalhos de Linguística Aplicada. Campinas, v. 36, n. 1, p. 23-42,2000.

BARCELOS, Ana Maria Ferreira. Reflexões acerca da mudança de crenças sobre ensino e aprendizagem de línguas.**Revista Brasileira de Linguística Aplicada**. Belo Horizonte,v. 7, n. 2, 2007. Disponível em: . Acesso em: 13 set. 2013.

JALIL, Samira Abdel; PROCAILO, Leonilda. **Metodologia de ensino de línguas estrangeiras: perspectivas e reflexões sobre os métodos, abordagens e o pós-método**. In: IX CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. III ENCONTRO SUL BRASILEIRO DE PSICOPEDAGOGIA. Anais. Paraná. PUCPR, 2009, p.774-784. Disponível em: . Acesso em: 13 set. 2013.

PEREIRA, Ariovaldo Lopes e GOTTHEIM, Liliana (org.) **Materiais didáticos para o ensino de língua estrangeira. Processos de criação e contextos de uso.** São Paulo: Mercado das Letras, 2013.

SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

ARANHA, Maria Salete Fábio. **Projeto Escola Viva** : garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola : necessidades educacionais especiais dos alunos; v. 1–Visão Histórica . Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005.

ARANHA, Maria Salete Fábio. **Projeto Escola Viva** : garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola : necessidades educacionais especiais dos alunos; v. 2– Deficiência Contexto Escolar . Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005.

ARANHA, Maria Salete Fábio. **Projeto Escola Viva** : garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola : necessidades educacionais especiais dos alunos; v. 3– Sensibilização Convivência. Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005.

ARANHA, Maria Salete Fábio. **Projeto Escola Viva** : garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola : necessidades educacionais especiais dos alunos; v. 4 Construindo Escolas Inclusivas . Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005.

ARANHA, Maria Salete Fábio. **Projeto Escola Viva** : garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola : necessidades educacionais especiais dos alunos; v. 5 Adaptações Curriculares de Grande Porte . Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005.

ARANHA, Maria Salete Fábio. **Projeto Escola Viva** : garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola : necessidades educacionais especiais dos alunos; v. 5 Adaptações Curriculares de Grande Porte . Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005.

ARANHA, Maria Salete Fábio. **Projeto Escola Viva** : garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola : necessidades educacionais especiais dos alunos; v. 6 Adaptações Curriculares de Pequeno Porte . Brasília : Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2005.

Atribuições do professor do Atendimento Educacional Especializado de acordo com a Resolução CNE/CEB nº 4/2009.

BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 DE Julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

BRASIL. **Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva.** Brasília, DF, MEC/Secretaria de Educação Especial, 2008.

BRASIL. **Diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica.** Brasília, DF, MEC/ CNE/ CEB, 2001.

BRASIL. **Documento Orientador do Programa Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais.** MEC, 2009; Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11037-doc-orientador-multifuncionais-pdf&category_slug=junho-2012-pdf&Itemid=30192> Acesso em: 01 nov. 2017.

BRASIL, **Saberes e práticas da inclusão:** recomendações para a construção de escolas inclusivas. Brasília: MEC, Secretaria de Educação Especial, 2006. 96 p. (Série: Saberes e práticas da inclusão).

Deliberação nº 011, de 12/12/2013, do Conselho Municipal de Educação na Modalidade da Educação Especial;

Deliberação nº 015, de 13/11/2014, do Conselho Municipal de Educação do Atendimento Educacional Especializado.

DIAS, Robson Batista; BRAGA, Paola Gianotto; BUYTENDORP, Adriana Aparecida Burato Marques (Orgs.) **Educação especial e autismo** [livro eletrônico] /- 1. ed. Campo Grande, MS: Perse, 2017. 2,19 MB; e-Book – PDF.

GLAT, Rosana; PLETSCHE, Denise. Estratégias educacionais diferenciadas para alunos com necessidades especiais. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2011, 162p.

Leite, Lúcia Pereira. Práticas educativas: adaptações curriculares In: CAPELLINI, Vera Lúcia Messias Fialho. **Práticas em educação especial e inclusiva.** Bauru : MEC/FC/SEE, v.12, 2008.

SOUZA, Ana Claudia de Souza; BEZERRA, Giovani Ferreira; BEZERRA, Milene Ferreira et al: Revista Pedagógica - UNOCHAPECÓ - Ano -16 - n. 29 vol. 02 - jul./dez. 2012

VICENTE, Bruna Ticiane; BEZERRA, Giovani Ferreira. Estagiários e professores regentes como agentes do processo de inclusão escolar: problematizando suas (inter)ações. Revista Linhas. Florianópolis, v. 18, n. 38, p. 214-244, set/dez. 2017.

TECNOLOGIA EDUCATIVA

MORAN, J. M.; MASETTO, M. T.; BEHRENS, M. A. **Novas tecnologias e mediação pedagógica.** 7ª ed., Campinas: Papirus, 2003.

ALMEIDA, M. E. B. **Tecnologias na Educação:** dos caminhos trilhados aos atuais desafios. Bolema, Rio Claro, ano 21, n.29, p.99-129, 2008.

Publicado por:

Ângela Maria da Silva

Código Identificador:8A39915A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

PROCURADORIA JURIDICA LEI COMPLEMENTAR Nº 53/2017

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR N. 048 DE 04 DE ABRIL DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Pedro Gomes, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pedro Gomes – MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei Municipal:

ARTIGO 1º - Fica Prorrogado até 05 dezembro de 2017, o prazo de vigência da Lei nº 048 de 04 de Abril de 2017, que Instituiu o Programa de Parcelamento da Dívida dos Contribuintes junto ao Tesouro Municipal e dá Outras Providências..

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Novembro de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Henrique Marçal

Código Identificador:CF418B00

PROCURADORIA JURIDICA LEI Nº 1.302/2017